

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS DA CLARO**CHEGOU A HORA DE APRECIAR E VOTAR O
ACT 2022/2023 E PPR 2022**

Após meses de intensa negociação com a empresa Claro apresentou à Comissão Nacional de Negociação – CNN FITRATELP/CLARO, no dia 6/10/2022, a sua proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 e PPR 2022 para a categoria.

Na avaliação da CNN FITRATELP/CLARO, a proposta da empresa não contempla todas as necessidades da categoria, bem com está longe de atender a integralidade da nossa Pauta de Reivindicações. Porém, essa foi a proposta possível de ser arrancada da Claro neste momento.

Veja o resumo da proposta no verso deste boletim e participe da Assembleia. A LUTA CONTINUA!

14 OUT ASSEMBLEIA GERAL 09h
SEDE DO SINTTEL-SE

EDITAL

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, Call Centers, Operadores de Sistema de TV por Assinatura, Transmissão de Dados e Serviços da Internet, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônica no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **EMPRESA CLARO** na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de maneira presencial, no 14 de outubro de 2022, sexta-feira, às 08h45, em primeira chamada e, na falta do quórum mínimo, às 09h00, na sede do sindicato localiza na rua R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte, em Aracaju, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e votação da proposta da empresa CLARO para celebração de proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 e PPR 2022.
- 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL/SE negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 e PPR 2022 com a **EMPRESA CLARO**, ou para ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta.
- 3) Outras deliberações pertinentes.

Aracaju, 11 de outubro de 2022
Iaraci Maria Silva Presidenta do SINTTEL/SE

RESUMO DA PROPOSTA DE ACT 2022/2023 e PPR 2022 DA CLARO

CONFIRA A PROPOSTA E PARTICIPE DA ASSEMBLEIA PARA DECIDIR

PISO SALARIAL: Os pisos salariais serão reajustados em 6% a partir de setembro de 2022.

REAJUSTE SALARIAL: Reajuste salarial de 6% a partir de setembro de 2022. Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

DIFERENÇAS SALÁRIAS: As diferenças salariais, de férias, horas extras etc. referentes ao mês de setembro de 2022 serão pagas na folha de pagamento de outubro de 2022 mediante aprovação em assembleia (a formalização de aprovação deverá ser feita até o dia 17 de outubro de 2022).

AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE): Reajuste de 8,83% a partir de setembro de 2022.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO ESPECIAL: Reajuste de 8,83% a partir de setembro de 2022.

AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES: Reajuste de 8,83% a partir de setembro de 2022.

QUEBRA DE CAIXA: Reajuste de 8,83% a partir de setembro de 2022.

DIFERENÇAS DE BENEFÍCIOS: As diferenças dos benefícios do mês de setembro 2022 serão pagas no mês de outubro de 2022. As diferenças do programa alimentação dos meses de setembro e outubro, assim como a antecipação das diferenças de novembro serão pagas em folha de pagamento de outubro de 2022 mediante aprovação em assembleia (a formalização de aprovação deverá ser feita até o dia 17 de outubro de 2022).

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (VA/VR): Os valores do programa alimentação (VA/VR) de todos os empregados passam a vigorar a partir de setembro de 2022 com os seguintes valores:

REGIÃO/ ESTADO	TABELA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR FACIAL	% REAJUSTE
NO/NE/CO (exceto DF)	ATUAL	26,66	44,00	65,0%
	LEGADO	36,05		
	LEGADO	38,67		
RS/SC/PR/MG/ES	ATUAL	28,97	44,00	51,9%
	LEGADO	36,05		
	LEGADO	38,67		
RJINTERIOR/SP NTERIOR	ATUAL	31,38	44,00	40,2%
	LEGADO	36,05		
	LEGADO	38,67		
RJ CAPITAL E GRANDE RJ / DF	ATUAL	36,21	51,00	40,8%
	LEGADO	36,21		
	LEGADO	38,67		
SP CAPITAL E GRANDE SP	ATUAL	38,67	54,00	39,6%
	LEGADO	38,67		

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023.

PPR 2022

PPR 2022: Os critérios do programa de PPR 2022 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais competitivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os trabalhadores.

A ELEGIBILIDADE mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

A DATA DE PAGAMENTO do PPR 2022 deverá ocorrer até 31/03/2023, podendo ser antecipado para antes do Carnaval.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR